



PROCESSO Nº 0001/14

PROTOCOLO Nº 11.989.964-8

PARECER CEE/CES Nº 02/14

APROVADO EM 10/03/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da UNICENTRO, em regime de extensão, no município de Pitanga a partir de 2014.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 1073/13, de 09/12/13 (fls. 561), com a Informação nº 53/2013-CES/SETI, da mesma data, encaminha o protocolado em referência, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 467-GR/UNICENTRO, de 07/08/13 (fls. 02), a autorização para a oferta do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, em regime de extensão, no município de Pitanga, com 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2014, com fundamento nos artigos 34 e 35 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto nº 1069/99 de 12/07/1999. O Decreto Estadual nº 4791/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 08/2012, renovou o reconhecimento do curso em questão pelo prazo de 03 (três) anos. O projeto político-pedagógico do curso, foi aprovado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 76/06 com as seguintes características:

Curso: Ciências Econômicas - Bacharelado

Carga horária: 3.186 (três mil, cento e oitenta e seis) horas

Número de vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: anual

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos



PROCESSO Nº 0001/14

1.2 Matriz Curricular (fls. 94)

DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H Anual
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Contabilidade e Análise de Balanço	3				102
Direito Econômico	2				68
Economia e Ética	2				68
Gestão das Organizações	2				68
Evolução das Idéias Sociais	2				68
História Econômica Geral	3				102
Introdução à Economia	4				136
Matemática Aplicada à Economia	4				136
Contabilidade Social		2			68
Economia do Setor Público		3			102
Economia Monetária e Mercado de Capitais		3			102
Estatística Econômica		3			102
Microeconomia I		4			136
Gestão de Custos Industriais		2			68
História do Pensamento Econômico		3			102
Matemática Financeira		2			68
Análise Econômica de Investimentos			2		68
Econometria			4		136
Economia Internacional e Comércio Exterior			3		102
Economia Política			2		68
Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânea			4		136
Técnicas e Métodos de Pesquisa em Economia			2		68
Macroeconomia I			4		136
Microeconomia II			2		68
Desenvolvimento Sócio-Econômico				3	102
Economia Regional e Urbana				2	68
Elaboração e Análise de Projetos				3	102
Monografia				3	102
Optativa A				2	68
Optativa B				2	68
Macroeconomia II				2	68
SUBTOTAL	22	22	23	17	2856
Atividades Complementares					160
Monografia*					170
TOTAL					3186

(*) Carga horária destinada a elaboração da Monografia.



PROCESSO Nº 0001/14

1. 3 Justificativa (fls. 08)

A instituição informa que o curso poderá atender o aluno concluinte do ensino médio do município em questão, bem como estender sua influência educativa/cultural, aos municípios de sua microrregião, que totaliza uma população de 79.477 habitantes, distribuída em 6 municípios, de acordo com o Censo Demográfico de 2010, IBGE.

(...)

Além da clientela estudantil constituída de egressos do ensino médio em potencial, o município possui um número expressivo de funcionários e profissionais liberais nas mais diversificadas áreas, que desenvolve um trabalho em caráter permanente e que possuem apenas formação secundária e aguardam a oportunidade de ingressar no ensino superior, através de um curso que venha atender suas necessidades de aprimoramento e qualificação em sua área de atuação, bem como, ampliar as possibilidades de diversificação do mercado de trabalho na região.

A Resolução nº 80-COU/UNICENTRO aprova a oferta do curso de Ciências Econômicas, em regime de extensão, no município de Pitanga.

1. 4 Objetivos do Curso e Perfil Profissional do Egresso

Os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso são os constantes no projeto-político pedagógico do mesmo, ofertado pela UNICENTRO, no campus Santa Cruz.

1. 5 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Altamir Thimóteo, graduado em Licenciatura em Matemática e Ciências Econômicas, pela UNICENTRO e Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia, UFPR, regime de trabalho de 40h.

1. 6 Quadro Docente

A relação de docentes encontra-se disposta às folhas 545 e 546, constituída por 25 (vinte e cinco) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 11 (onze) mestres e 09 (nove) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Dedicção Exclusiva (TIDE), 02 (dois) Regime Integral (RT- 40 horas), 05 (cinco) Regime Parcial .



PROCESSO Nº 0001/14

1.7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em cumprimento aos artigos 32 a 46 da Deliberação nº 01/10 – CEE/CES, constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 87/2013, (fls. 529), composta por Luís Alberto Ferreira Garcia, Doutor em Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UNIOESTE, como Perito para proceder verificação *in loco*, e Leonilda Correia dos Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a solicitação de autorização de funcionamento do curso de Ciências Econômicas, da Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO, em regime de extensão, no Município de Pitanga.

O Perito realizou a verificação *in loco* nos dias 04 e 05 de novembro de 2013 e após, emitiu Relatório favorável à autorização.

2. Mérito

A solicitação em questão trata da oferta por 03 (três) entradas do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, em regime de extensão, no município de Pitanga, sendo que a proposta curricular a ser executada será a mesma do curso reconhecido na sede da UNICENTRO, que possui reconhecimento vigente até 30/05/2015, conforme o Decreto Estadual nº 4791/12, 30/05/12.

A instituição informa a existência da infraestrutura física necessária para a oferta do curso, bem como recursos humanos e condições pedagógicas.

Da análise dos documentos constantes no protocolado, constata-se que atendem ao Art. 35 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento, em regime de extensão, no município de Pitanga, do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, com 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2014, com as seguintes características: 40 (quarenta) vagas anuais; funcionamento no período noturno; carga horária de 3.186 (três mil cento e oitenta e seis) horas e prazo de integralização; no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 34, 35 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 0001/14

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

José Dorival Perez
Presidente do CEE